

**OFÍCIO Nº 203/2026.**

Trizidela do Vale – MA, 18 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO MARTINS PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Criando Dotação para o FUNDEB/ETI 4%.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 05/2026**, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial**, e dá outras providências”.

A presente proposição tem como finalidade adequar o orçamento municipal para possibilitar a execução dos recursos oriundos do FUNDEB destinados à criação de matrículas em **Educação em Tempo Integral – ETI**, assegurando o fortalecimento das ações educacionais do Município.

Os recursos serão destinados ao pagamento de profissionais da educação básica vinculados diretamente à ampliação da oferta de educação em tempo integral e Manutenção das Despesas de Custeio e Capital, em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Governo Federal.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento da educação municipal, solicitamos em caráter de urgência a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

TRIPOLI  
NOV 15

Faint, illegible text, possibly a letter or report, covering the majority of the page.

Faint text below the signature, possibly a name or title.

MENSAGEM nº 05/2026.

Trizidela do Vale – MA, 18 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 005/2026**, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial**, e dá outras providências”.

A presente proposição visa promover a adequação orçamentária necessária para execução dos recursos financeiros oriundos do FUNDEB, destinados especificamente à criação e ampliação de matrículas em Educação em Tempo Integral – ETI no âmbito da rede municipal de ensino.

Os recursos recebidos possuem destinação vinculada e deverão ser aplicados exclusivamente nas ações voltadas ao fortalecimento da educação em tempo integral, especialmente no pagamento de profissionais da educação básica responsáveis pela execução direta das atividades pedagógicas relacionadas à expansão das matrículas.

A abertura do crédito adicional especial torna-se indispensável para garantir a correta execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos pelo Governo Federal, assegurando o cumprimento das metas educacionais e o fortalecimento da política pública de educação integral no Município de Trizidela do Vale – MA.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

# TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL

TRIPLE OVAL



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 05/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na **Lei Orçamentária nº 557 /2025, PPA Lei nº556 /2025 e LDO Lei nº 546 /2025** vigente no valor de **R\$ 2.643.734,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro centavos)**, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.01	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	12.361.0062	Escola Digna em Tempo Integral	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0062.2.223	Manutenção e Funcionamento das Escolas em Tempo Integral – FUNDEB ETI 4%	
Fonte:	1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 4%	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.902.859,01
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	241.582,59
Elemento de Despesa	3.1.90.30.00	Material de Consumo	220.251,30
Elemento de Despesa	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	158.521,00
Elemento de Despesa	3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.520,10
<b>TOTAL R\$</b>			<b>2.643.734,00</b>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.01	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	12.361.0023	Desenvolvimento da Rede de Ensino	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0023.1.085	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Unidades de Ensino	
Fonte:	1540000000	Transferências do FUNDEB – Impostos	
Fonte:	1541000000	Transferências do FUNDEB – Comple. União - VAAF	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.143.734,00
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0023.2.214	Magistério Fundef 60% - Precatório Sentenças judiciais	
Fonte:	1544000000	Recursos de precatórios do FUNDEF	
Elemento de Despesa	3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1.300.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>2.643.734,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

  
Francisco de Assis Ferreira Pinto  
VEREADOR

  
José Sival dos Santos  
VEREADOR

  
Edinalva Pedro Lima  
VEREADORA

  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
VEREADOR

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

  
Gildasio Freitas dos Santos  
VEREADOR

  
Túlio Cassio de Sousa Rego  
VEREADOR

APROVADO  
EM 27, 05, 2026  
PRESIDENTE  
C. M. T. VALE